



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAÍNA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2018.00001287-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Conselho Nacional de Justiça.

Proc: 01.2018.00003954-4.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS. GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 47ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2019.00000807-7.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Inexistência de indícios de autoria e materialidade criminosa. Assento 003/2016/CSMP. Pela ratificação do arquivamento".

Proc: 01.2019.00001051-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2019.00001425-7.

Interessado: Ministério Público de Alagoas - PGJ.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003932-6.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2019.00004037-7.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, para os fins de direito.

Proc: 02.2019.00004046-6.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2019.00004085-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2019.00004105-4.
Interessado: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).
Assunto: Investigação social.
Despacho: Remeta-se cópia ao NIMP, NGI e Setor de Protocolo para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 02.2019.00004128-7.
Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004141-0.
Interessado: Juízo de Direito - Cartório Plantonista da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004157-6.
Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004162-1.
Interessado: Gilvan Pedro dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1654/2019.
Interessado: Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a digitalização dos autos e encaminhamento à 61ª, à 13ª e à 44ª Promotorias de Justiça da Capital. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 1833/2019.
Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de julho de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 396, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES, 2º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 18 DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc: 02.2019.0000416-87
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos nº 000490.2019.19.000/8 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis
Assunto: OFÍCIO n.º 46900.2019
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Proc: 02.2019.0000416-65
Interessado: Eurípedes Alves da Silva Filho
Natureza: Cópias de Atas de Reunião Sobre Ambientes Cimatizados
Assunto: OFÍCIO N° 012/2019 ç LAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc: 02.2019.0000416-54
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL
Natureza: Autos nº 0706813-07.2019.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.
Assunto: Ofício nº 695/2019
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc: 02.2019.0000416-43
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL
Natureza: Autos nº 0727295-10.2018.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.
Assunto: Ofício nº 687/2019
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc: 02.2019.0000416-21
Interessado: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
Natureza: Requerimento de providências com relação a processos trabalhistas
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc: 02.2019.0000416-21
Interessado: Gilvan Pedro dos Santos
Natureza: Requerimento de providências com relação a processos trabalhistas
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc: 02.2019.0000416-21
Interessado: EDILMA PAES DOS SANTOS
Natureza: Requerimento de providências com relação a processos trabalhistas
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc: 02.2019.0000416-10
Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000811/2019-90, para providências.
Assunto: Ofício nº 616/2019/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc: 02.2019.0000416-00
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000655/2019-67, para providências.
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000655/2019-67
Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc: 02.2019.0000413-98
Interessado: Marcos do Nascimento Ferreira
Natureza: Representação em face do Sintsep/AL por supostas irregularidades
Assunto: Representação
Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc: 02.2019.0000415-54
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000485/2019-11, para providências.
Assunto: Ofício nº 055/2019/JAB/PR/AL
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc: 02.2019.0000415-65
Interessado: Catedral Metropolitana de Maceió - Nossa Senhora dos Prazeres - Arquidiocese Metropolitana de Maceió
Natureza: Requerimento de TAC. Festividade de Nossa Senhora do Carmo
Assunto: Ofício nº 024/19
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc: 02.2019.0000415-76
Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte - TJAL
Natureza: Encaminhamento de Inquérito policial nº 019/2007 da Delegacia de Satuba, na forma do art. 28 CPP
Assunto: Ofício nº 413/2019
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral
Administrativa Institucional

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
JULHO			
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ATALAIA	20 e 21	1ª PJ: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
JULHO			
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	CAMPO ALEGRE	20 e 21	Dr. Andreson Charles da Silva Chaves
JULHO			
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	BATALHA	20 e 21	Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior
JULHO			
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNQUEIRO	20 e 21	Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
JULHO			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	20 e 21	4ª PJ: Dra. Carmem Sylvia Nogueira Sarmento

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Processo SAJ/MP nº 06.2019.00000522-5.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – RESÍDUOS SÓLIDOS - DERRAMAMENTO DE CHORUME EM VIAS PÚBLICAS POR CONDUTO DAS CALHAS DOS COMPACTADORES – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0034/2019/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual noticia - entre outras não conformidades direcionadas ao Ministério Público Federal (MPF) - derramamento chorume nas vias públicas, principalmente no Conjunto Residencial 1º Junho, bairro do Benedito Bentes II, por conduto das calhas dos compactadores que fazem a coleta de resíduos sólidos no município de Maceió, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

Portaria N° 0022/2019/PJ-Parip

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

A Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução n°. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista a ausência de plano diretor no município de Barra de Santo Antônio/AL;

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

RESOLVE:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para expedir recomendações e realizar o acompanhamento dos atos necessários à elaboração, pelo município, do Plano Diretor, bem como requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;

Paripueira/AL, 18 de julho de 2019.

3 - requisição ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM (SUDES), acerca das condições dos equipamentos compactadores que prestam serviços à municipalidade, principalmente no que se refere as condições da contenção do chorume gerado quando da coleta e transporte dos resíduos;

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

4 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

5 – designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

6 – Designa-se audiência para o dia 3 de SETEMBRO de 2019, às 9:00 horas, objetivando instruir o presente procedimento e apresentar possível proposta de solução não litigiosa ao problema, notificando-se SEDET, SLUM (SUDES) e representante dos reclamantes.

PORTARIA n° 0170/2019/01PJ-Capit

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 18 de julho de 2019.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do Projeto de Ações Socioculturais e de Saúde, denominado "LAZER E SAÚDE NA PRAIA, no dia 29 de setembro de 2019, na Orla Marítima da Ponta Verde;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001069-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

A Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução n°. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista a ausência de plano diretor no município de Paripueira/AL

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para expedir recomendações e realizar o acompanhamento dos atos necessários à elaboração, pelo município, do Plano Diretor, bem como requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Paripueira/AL, 18 de julho de 2019.

Maceió/AL, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0171/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Procissão do Padroeiro da Associação Beneficente Casa do Padre Cícero Romão Batista, no dia 20 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001139-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0162/2019/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "Primeiro Duelo do Passinho no Santos Dumont", no dia 21 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001146-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPANHIA DE EDIÇÃO IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO D

CPF/CNPJ: 04308836000109
Assinado em: 19/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Livros

Descubra a diversidade que
compõe a atual boa mesa
alagoana, reconhecida pelas suas
qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível
reproduzir em casa as melhores receitas dos
mestres da gastronomia popular, assim como as
receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Associação de
Cultura e Patrimônio

IMPRESA
OFICIAL